Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 175/2025/CG/PMA

Alfenas, 19 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Segue anexa resposta ao requerimento nº 50/2025 de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 54 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35)3698-2030 – Fax: (0xx35)3698-2035 ou 3698-2039
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Ofício nº 11/2025/PROCGER

Recebi em 18/08/25

Ilustríssimo Senhor
EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE
DD. Vereador do Município de Alfenas – MG

Assunto: Encaminha resposta requerimento 50/2025.

Alfenas, 15 de agosto de 2025.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 50/2025, em que Vossa Senhoria solicita informações a respeito de Processos Judiciais movidos pelo Município de Alfenas em face da COPASA, emos a fazer as seguintes considerações:

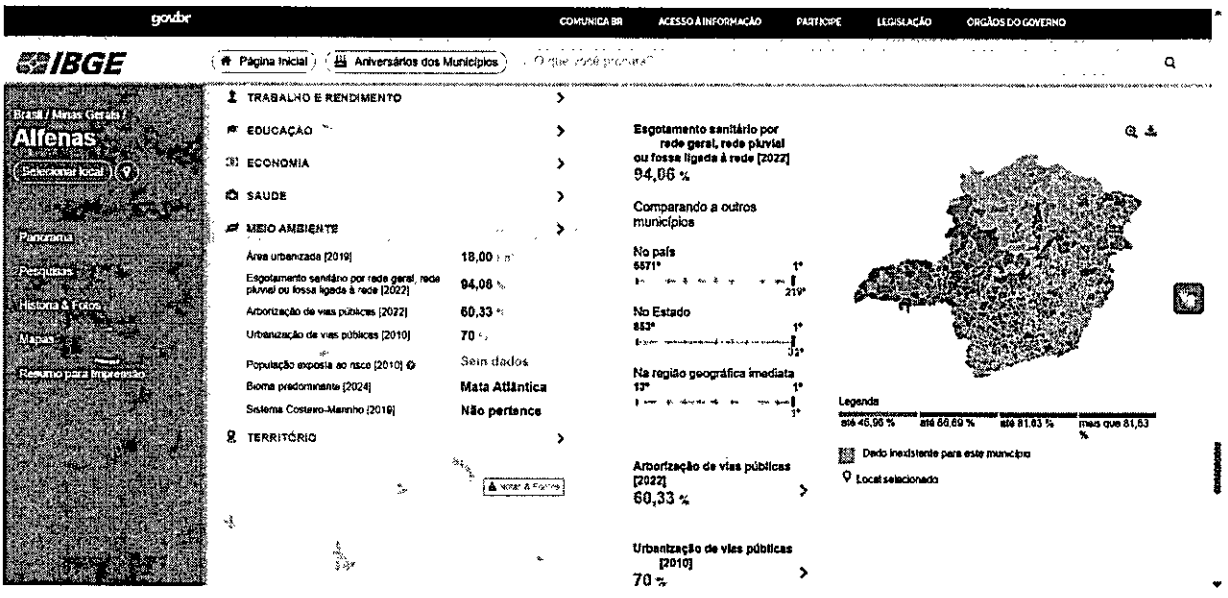
I – Atualmente, o Município de Alfenas possui um processo judicial ativo em face da COPASA.

Referido processo teve julgamento em 2ª instância recentemente, em que a COPASA postulava a cassação da sentença em razão da ausência de perícia para fundamentar a sentença condenatória, ao que o Tribunal de Justiça determinou a remessa à 1ª instância para que o Juiz da causa se manifeste quanto a tal ponto.

Também há 2 (dois) processos administrativos tramitando, já concluídos e em vias de ajuizar a execução em face da COPASA, também de descumprimento de obrigações definidas em lei – recomposição asfáltica (buracos).

II – A COPASA faz, sim, o tratamento de esgoto da Universidade de Alfenas e do Bairro Rural Gaspar Lopes, segundo informações da Secretaria de Desenvolvimento Estratégico.

Conforme dados do Censo 2022 do IBGE, Alfenas contava, então, com 94,06% de domicílios dotados de tratamento de esgoto. Já em dados da Arsae de fevereiro do corrente ano de 2025, através do índice ICE – Índice de Cobertura Sanitária, 99,10% do Município é coberto pelo sistema de esgotamento sanitário. Veja-se:



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 54 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35)3698-2030 – Fax: (0xx35)3698-2035 ou 3698-2039
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ARSAE-MG

Relatório de Universalização GIO nº 7/2025: Avaliação do cumprimento das metas de universalização - Município de Alfenas

Dados primários e resultado do ICE para o prestador

V11	37236	economias
V12	0	domicílios
V14	5038	domicílios
V15	956	economias
V16	260	economias
V17	0	economias
V18	0	economias
V19	0	domicílios
V10	43896	domicílios

ICE % Prestador	99,10

Salienta-se que o recorte com base nos contratos de prestação de serviços tem resultados coincidentes com o recorte do prestador de serviços naquele município. Ademais, ressalta-se que o recorte de prestação regionalizada não se aplica a esse contexto.

III - Em relação à obrigação legal de recomposição asfáltica por parte da COPASA, sempre que identificada falha, o Município abre o necessário processo administrativo oportunizando a ampla defesa e o contraditório.

Sopesadas as circunstâncias fáticas e as provas colhidas, constatada a falha na prestação, o Município realiza as multas decorrentes da Lei, tanto que há dois processos administrativos já concluídos em vias de execução judicial das multas aplicadas.

IV – Sem outras considerações a fazer no momento, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que esta ilustre Casa Legislativa desejar.

Atenciosamente,

PROCURADORIA GERAL
Saulo Batista Goulart